

Decreto nº 01/72, de 17/03/1.972.

O cidadão José Rodrigues, Porto,
Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo -
no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção,
Contadoria, desta Prefeitura, um crédito adicional
de cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), autorizado
pela Lei Municipal nº 06/72, de 16 de março de
1.972, para suplementar as seguintes verbas do or-
çamento vigente:

30	Garagem de Oficina	
	Despesas de Capital	
4.1.3.0. - 99	Equipamentos e Instalações	
4.1.3.3. - 99	Automóveis, Autocominhões e Outros	
	Veículos	cr\$ 6.000,00

Artigo 2º - Ficam parcialmente ou total-
mente anulados os saldos das seguintes verbas do or-
çamento vigente:


28	Serviços de Matadouro	
	Despesas de Capital	
	Obras Públicas	
	Execução	cr\$ 6.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito
será coberto com os recursos das anulações a que se

refere o artigo anterior.

Artigo 4.º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga,
17 de março de 1972.-


José Rodrigues Dória
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos dezessete (17) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois (1972).


Paulo Corrêa de Lemos
Secretário